



CNPJ. 01.598.970/0001-01



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos).

**SENADOR LA ROCQUE - MA  
2023**

Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque – MA  
CEP. 65.935-000

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

- **PROPRIETÁRIO:** GERALDO GONÇALVES PEREIRA
- **CPF/PROPRIETÁRIO:** 044.145.783-53
- **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
- **FINALIDADE:** INSTALAÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA
- **CNPJ/INTERESSADO:** 01.598.970/0001-01
- **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** R JOSÉ ALVES DE CARVALHO, Nº:365A – Centro – SENADOR LA ROCQUE/MA.

## 1.0 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 – Objeto:

O IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, N.º365A, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE PROPRIEDADE DA SR GERALDO GONÇALVES PEREIRA, APRESENTANDO SUAS ESTRUTURAS FÍSICAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO, COMPREENDENDO 144,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DISTRIBUÍDOS EM DOIS CÔMODOS, COBERTURA EM TELHA ONDULADA METÁLICA, BANHEIRO. PISO INTERNO EM CONCRETO DESEMPENADO.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS EM PERFEITA CONDIÇÃO. ESQUADRIAS METÁLICAS.

### 1.2 - Proprietário

GERALDO GONÇALVES PEREIRA

### 1.3 - Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

### 1.4 – Endereço do Imóvel

RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, N.º365A, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MARANHÃO.

### 1.5 – Nível de Precisão

EXPEDITO – NBR 5676

### 1.6 – Observações Iniciais

A EDIDIFICAÇÃO EM SI NÃO APRESENTA INFILTRAÇÃO, TRINCAS

OU SIMILARES QUE VENHAM A COMPROMETER A SUA ESTABILIDADE. O IMÓVEL ENCONTRA-SE BEM SITUADO, EM ÁREA COMERCIAL. EDIFICAÇÃO RECÉM-CONSTRUÍDA.

## 2.0 – VISTÓRIA

### 2.1 – Caracterização da Região

Zona:		Terreno Padrão:	
Residencial	( )	Urbano	( X )
Comercial	( )	Suburbano	( )
Industrial	( )	Rural	( )
Mista	( X )	Rural Continente	( )

#### MELHORAMENTOS URBANOS

Água	( X )	Guias e Sarjetas	( X )
Esgoto Público	( )	Pavimentação	( X )
Luz Pública	( X )	Telefone	( X )
Luz Domiciliar	( X )	Arborização	( X )

#### SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

Transporte Coletivo	( X )	Recreação	( )
Rede Bancária	( X )	Segurança	( X )
Comércio	( X )	Saúde (até 2 km)	( X )
Ensino e Cultura	( )	Mercado de Trabalho	( X )

## 2.2 – Caracterização do Imóvel

### 2.2.1 – Terreno

Área Total: 144,00M <sup>2</sup>	Frente: 6,30M
Lado Direito: 45,00M	Fundos: 6,30M
Lado Esquerdo: 45,00M	
Perímetro: 102,60M	
Superfície: Seca ( X ) Brejosa ( ) Pantanosa ( ) Alagadiça ( )	
Topografia:	
Plano ( X )	

### 2.2.2 – Edificação (Padrão de Construção)

<b>Especificações</b>	<b>Alto</b>	<b>Normal</b>	<b>Baixo</b>	<b>Mínimo</b>
<b>Estruturas</b>		<b>X</b>		
<b>Paredes</b>		<b>X</b>		
<b>Cobertura</b>		<b>X</b>		
<b>Revestimento</b>		<b>X</b>		
<b>Piso</b>		<b>X</b>		
<b>Forro</b>		<b>X</b>		
<b>Esquadrias</b>		<b>X</b>		
<b>Ferragens</b>		<b>X</b>		
<b>Louças</b>		<b>X</b>		
<b>Pintura</b>		<b>X</b>		

**Observações: O IMÓVEL apresenta-se em boas condições de conservação, portanto, apto ao funcionamento a que o mesmo se destina.**

### **3.0 – Avaliação**

#### **3.1 – Terreno**

**Área 1(m2) 283,50M<sup>2</sup>**

#### **3.2 – Edificações**

**Área 2 (m2) 144,00M<sup>2</sup>**

**Área 1 – área do terreno**

**Área 2 – área da edificação**

#### **Metodologia Adotada:**

**Critério comparativo de preços de mercado**

### **4.0 – Valor da benfeitoria/imóvel/edificação: R\$ 185.000,00**

Idade aparente: EDIFICAÇÃO NOVA

R\$ 185.000,00

Valor final da benfeitoria = R\$ 185.000,00

**OBS: Valor de referência para cálculo do valor venal do imóvel:**

Custos unitários com base no CUB/m<sup>2</sup> - Custos Unitários Básicos de Construção

Importa a presente avaliação em:

R\$ 185.000,00

**Observações Finais:**

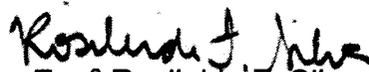
**VALOR DO IMÓVEL:**

R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

**VALOR ESTIMADO PARA A LOCAÇÃO:**

R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

A signatária deste laudo coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que porventura possam surgir.

  
Eng<sup>a</sup> Rosileide F. Silva.

CREA 6964 D/MA

**Data de Referência:** Senador La Rocque 05 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 087/2023, de 03 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

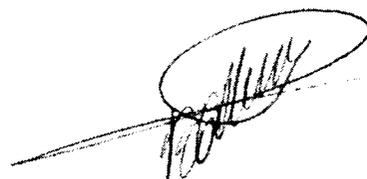
**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2023, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art. 2º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os Servidores Efetivos abaixo relacionados:**



- **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;
- **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

**Art. 3º** - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação** - CPL será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

**Art. 6º** - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.**

  
**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**MEMO Nº 003/2023-SEAGR**      **Senador La Rocque - MA, 06 de janeiro de 2023.**

*DE: Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico.*

*PARA: Gabinete do Prefeito Municipal*

**ASSUNTO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos).

**Sr. Prefeito,**

Vem-se através deste requerer de V.Exa. a adoção das medidas legais cabíveis para Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico.

Vale aqui registrar, que a presente locação visa ter uma melhor implementação das atividades administrativas, tendo em vista os princípios constitucionais da administração pública da eficiência e da finalidade, para que a administração pública possa atender de forma eficaz os anseios da coletividade.

Segue em anexo avaliação dos serviços ora requestados.

**Atenciosamente,**



---

**Gabriel da Mota e Sousa**  
Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico  
Senador La Rocque/MA

MEMO Nº 032/2023-GAB CNPJ. 01.598.970/0001-01  
Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

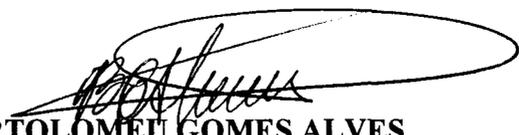
**DE: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**PARA: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos).

**Sr.º Presidente,**

Solicito de V. S.º que realize os procedimentos administrativos necessários para a Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos.

**Certo de suas providências,**

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
**Prefeito Municipal**

MEMO. CPL Nº 049/2023

CNPJ. 01.598.970/0001-01

Senador La Rocque-MA, 06 Janeiro de 2023.

DE: Comissão Permanente de Licitações  
PARA: Departamento de Contabilidade  
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos). Necessidade de Declaração da Existência de Saldo Orçamentário. Inteligência dos Arts. 14, da Lei nº 8.666/93 e 167, II, da CF/88.

1. As compras e serviços, e também os acréscimos das compras já realizadas nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, devem ser previamente asseguradas com a verificação dos saldos orçamentários nos termos dos arts. 14 da Lei nº 8.666/93 e 167, II da CF/88, cujo teor transcrevemos abaixo:

***“Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.*”**

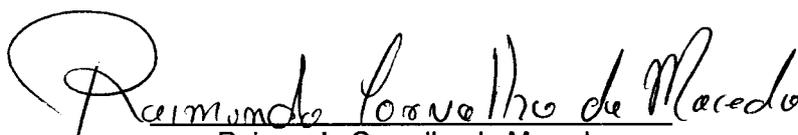
***Art. 167. São vedados:***

***I - omissos;***

***II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais”***  
(grifos nossos)

2. Dessa forma, solicitamos à V. Sa., com fundamento nos dispositivos acima transcritos, que informe o saldo orçamentário para as despesas requeridas.  
Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**MEMO.Nº 017/2023- DE CONTAB**

**DO:** Departamento de Contabilidade  
**PARA:** Comissão Permanente de Licitações  
**ASSUNTO:** Dotação Orçamentária

Srº. Presidente,

Conforme requerido:

PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0052.2.025 - Manut. da Secret. de Agricultura, Desenv. Economico.

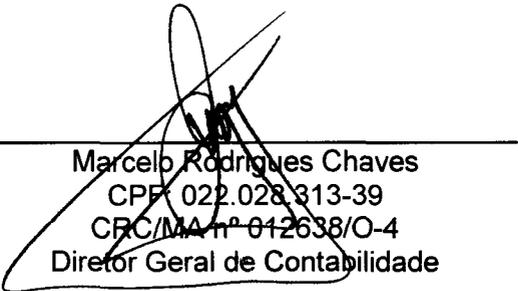
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SEC. MUN. DE AGRIC. DESENV. ECONÔMICO.

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Rodrigues Chaves  
CPF 022.028.313-39  
CRC/MA nº 012638/O-4  
Diretor Geral de Contabilidade

MEMO. CPL Nº 050/2023

CNPJ. 01.598.970/0001-01

Senador La Rocque-MA, 06 de Março de 2023.

**DE: Comissão Permanente de Licitações**  
**PARA: Assessoria jurídica do Município**  
**ASSUNTO: Parecer Jurídico**

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos). Necessidade de Parecer. Inteligência do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se os presentes autos ao assessor jurídico deste Município para emissão de Parecer acerca da possibilidade de contratação direta.

Atenciosamente,

Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023

SUB GRUPO: B1 GRUPO TEND: J1  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL CIMA LA TENSÃO NO TEND  
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plano  
 FORMA DE PAGO: RESIDENCIAL NORMAL

**GERALDO GONCALVES FERREIRA**  
 Para atendimento, informe este número  
**Conta Contrato**

Parceiro de Negócio  
**11988067**  
 Vencimento  
**30/05/2022**

Conta mês  
**05/2022**  
 Total a pagar  
**R\$ 156,87**

QR Code:   
 Nota Fiscal de Energia Elétrica  
 Data: 05/05/2022  
 Consultar pela Web: <http://www.energiaequatorial.com.br>  
 Chave de Acesso: 21220506272976005  
 EMISSÃO EM DUPLICATA  
 Pendente de aceite

Períodos: Band. Tarif.: Verde 1 21,94 - 25,07

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
05/01/2022	2170	2170		

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Valor (R\$)	Alíq. (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	183	0,826	151,158	5,0	158,766

Itens Financeiros  
 Gp-Ilum Pub Proct Ilum

CONSUMO/kWh	Nº DAS FAT	Tributo				Reserva ao Fisco
		Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	

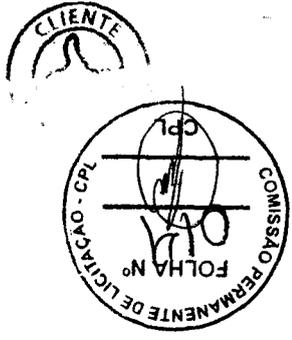
Medidor	Grandezas	Período horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo

Pot. de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social

Reaviso de vencimento

Informações para o cliente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 GERALDO GONCALVES FERREIRA  
 MANS/781784  
 CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 NOME: GERALDO GONCALVES FERREIRA  
 DATA DE NASCIMENTO: 24/05/2017  
 NOME: RAIMUNDO GONCALVES FERREIRA E FRANCISCA GONCALVES FERREIRA  
 NATURALIDADE: COLÍDEAS - MA  
 DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1938  
 CASAM. N. 1.245 PLE. 130-V LIV. 48  
 CPF: 044145783-53  
 VTA-02

**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**



**PROMITENTE VENDEDOR: JOÃO CÂNDIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, lavrador, portador da carteira de identidade R.G. nº 026539392003-9 e CPF/MF nº 345.669.293-53 residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, Vila Santa Luzia, Senador La Rocque/MA.

**PROMITENTE COMPRADOR: GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade R.G. nº 025662612003-0 e CPF/MF nº 044.145.783-53, residente e domiciliado à Rua José Alves de Carvalho, Nº 360, Centro, Senador La Rocque/MA.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que o PROMITENTE VENDEDOR é legítimo proprietário do imóvel situado a Rua José Alves de Carvalho, frente 4,00m e 60cm, lateral direita com 32,00m, limitando-se com Geraldinho na Rua 25 de Dezembro, lateral esquerda, 32,00m, limitando-se com Diego na Bom Jardim, fundo 6,00m limitando-se com Antônio da Farmácia na Rua 15 de Novembro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor da presente transação é feita pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que foi pago à vista.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Que o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a entregar o imóvel livre e desembaraçado de todos os débitos até esta data, junto ao Agente Financeiro, ficando daí a responsabilidade do PROMITENTE COMPRADOR.

**CLÁUSULA QUARTA:** Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

**CLÁUSULA QUINTA:** O foro deste contrato é da Comarca de (renunciando as partes quaisquer outro por mais privilegiado que seja).

E por estarem assim juntos e contratos, assinam o presente em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Senador La Rocque/MA, 18 de outubro de 2021.

João Cândido Pereira

Promitente Vendedor  
CPF/MF nº 345.669.293-53

Geraldo Gonçalves Ferreira

Comprador  
CPF/MF nº 044.145.783-53

Raimundo Jenis dos S. Costa

Testemunha

José de Ribamar da Conceição Neto

Testemunha



CNPJ. 01.598.970/0001-01

## PARECER JURÍDICO

**PARECER DE DISPENSA Nº 017/2023-ASSJUR  
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**

A

*Ilm. Sr.º*

*Raimundo Carvalho de Macedo*

*Presidente da Comissão Permanente de Licitações*

*Senador La Rocque/MA*

### I – DO OBJETO

Trata-se o presente procedimento de dispensa de licitação para Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos).

### II – RELATÓRIO

Vieram os autos do processo em epígrafe para emissão de parecer acerca do melhor procedimento de acordo com a legislação, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas à luz da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que há solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura para funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos no Município de Senador La Rocque/MA.

Registra-se, aqui, a presença do saldo orçamentário para a realização da despesa decorrente da locação que se deseja realizar.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passemos às considerações legais sobre as contratações de serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### III - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o **dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88)**.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

CNPJ. 01.598.970/0001-01

Contrato de Locação de Imóvel Residencial.

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**”

Excepcionalmente, pelo que se depreende do artigo acima transcrito é que o processo licitatório será “dispensado”.

A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei n.º 8.666/93, no seu art. 2.º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.**”

Dessa forma, em princípio de análise, as compras, alienações, concessões, permissões e locações deverão ser licitadas, como decorrência da aplicação dos preceitos acima transcritos.

As exigências constitucionais e infraconstitucionais impõem ao administrador o planejamento de suas ações, ao exigir em suas contratações o dever de licitar previamente. Ocorre que durante o exercício das atividades administrativas podem ocorrer situações de imprevisibilidade, de modo que ocorrendo tais situações, elas podem paralisar a continuidade dos serviços públicos, o que pode ocasionar prejuízos ao próprio serviço e a terceiros.

Diante desse fato o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas em face da necessidade de atendimento imediato de determinada situação. São as chamadas contratações com dispensa de licitação.

No caso em apreço, locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da **Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos**).

Pelo que consta neste processo, através de uma análise da Legislação Pátria para a contratação dos serviços em questão a Lei de Licitações considera dispensável a instauração de procedimento licitatório, senão veja-se o que diz o art. 24 da supracitada norma:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;( redação determinada pela Lei nº 8.883 de 1994).**

Conforme consta no anexo a engenheira **Rosileide F. Silva** (CREA nº 6964 D/MA), apresentou o orçamento de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)** pela locação do imóvel, por mês.

Dessa forma, entende-se, para o caso em apreço, se ausente serviços de Janeiro vulto, a contratação do imóvel de **GERALDO GONÇALVES FERREIRA – CPF. 044.145.783-53**, conforme está nos autos, pode ser realizada por dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, II e X da Lei nº 8.666/93.

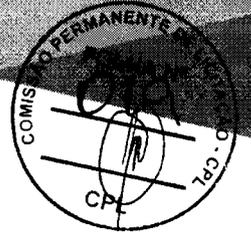
Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de 3 (três) dias e publicar a mesma no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o *caput* do art 26 da Lei 8.666/93.

Eis o parecer, SMJ.

**Senador La Rocque-MA, 06 de Janeiro de 2023.**

*Valteval Silva Sousa*

**Dr. Valteval Silva Sousa - OAB/MA/14590**  
Assessor jurídico (Port. nº 40/2021)



# FOLHA DE JUNTADA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

- Aos 10 (Dez) dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte três faço a juntada do CONTRATO Nº 034/2023.

Senador La Rocque - MA, 10 de janeiro de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**MEMO. CPL Nº 051/2023**  
**2023**

**Senador La Roque-MA, 06 de Janeiro de**

*DE: Comissão Permanente de Licitações*  
*PARA: Prefeito Municipal*  
*ASSUNTO: Ratificação*

*Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos). Necessidade de Parecer. Necessidade do art. 26 da Lei nº 8.666/93.*

Encaminha-se os presentes autos ao Prefeito Municipal para ratificação do Parecer da Assessoria jurídica deste Município.

Atenciosamente,

Senador La Roque-MA, 06 de Janeiro de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MEMO Nº 033/2023-GAB

Senador La Roque-MA, 06 de Janeiro de 2023.

**DE: Gabinete do Prefeito Municipal**

**PARA: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Ratificação e Celebração de Contrato.**

Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos).

**Ratifico** o parecer do Assessor jurídico do Município e determino a contratação do imóvel pertencente o **GERALDO GONÇALVES FERREIRA – CPF. 044.145.783-53**, para a execução dos aludidos serviços.

Encaminha-se a presente ratificação para publicação.

**Senador La Roque-MA, 06 de Janeiro de 2023.**

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

CNPJ. 01.598.970/0001-01

# FOLHA DE JUNTADA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

- Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte três, e faço a juntada da **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.**

Senador La Rocque-MA, 09 de Janeiro de 2023.



Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº087/2023

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo administrativo nº 017/2023**

**Dispensa de Licitação nº 017/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos).

**Signatário:**

**LOCADOR:** GERALDO GONÇALVES FERREIRA – CPF. 044.145.783-53,

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

**Senador La Rocque – MA, 09 de Janeiro de 2023.**



**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publique-se**



**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
Prefeito Municipal

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO GERALDO GONÇALVES FERREIRA .**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Srº. **Marcos José Ribeiro Lucio**, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

**LOCADOR: GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque/MA, residente na Rua José Alves de Carvalho nº 358 – Centro, portador do RG. Nº 025662612003-0 SSP/MA e CPF. 044.145.783-53.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2023** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO:** O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua José Alves de Carvalho nº 358 – Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA. para funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e Turismo e seus departamentos, no período de 10 de Janeiro 2022 a 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais)**, a serem pagos em 12(doze) parcelas de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, por mês.

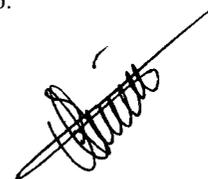
Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, iptu, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário**.

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 20.122.0052.2.025 - Manut. da Secret. de Agricultura, Desenv. Econômico.



CNPJ. 01.598.970/0001-01

– 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física –  
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENV. ECONÔMICO, constantes no Orçamento do  
exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São  
estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de  
0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato. decorrente  
do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste  
contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o  
pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se  
plena e mútua quitação;

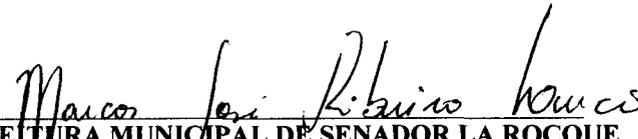
II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das  
respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da  
Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na  
interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro. por mais  
privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente  
instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas  
testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 10 de Março de 2023

  
GERALDO GONÇALVES FERREIRA  
CPF. 044.145.783-53,  
LOCADOR

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
MARCOS JOSÉ RIBEIRO LUCIO  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 034/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO GERALDO GONÇALVES FERREIRA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Sr. **Marcos José Ribeiro Lucio**, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

**LOCADOR: GERALDO GONÇALVES FERREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Senador La Rocque/MA, residente na Rua José Alves de Carvalho nº 358 – Centro, portador do RG. Nº 025662612003-0 SSP/MA e CPF. 044.145.783-53.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2023** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO:** O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua José Alves de Carvalho nº 358 – Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA para funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e Turismo e seus departamentos, no período de 10 de Janeiro 2022 a 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** C LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais)**, a serem pagos em 12(doze) parcelas de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, por mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, iptu, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário**.

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 20.122.0052.2.025 - Manut. da Secret. de Agricultura, Desenv. Econômico.



CNPJ. 01.598.970/0001-01

- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENV. ECONÔMICO, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 10 de Março de 2023.

  
GERALDO GONÇALVES FERREIRA  
CPF. 044.145.783-53,  
LOCADOR

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
MARCOS JOSÉ RIBEIRO LUCIO  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

809.561.493-91.; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de imóvel p/funcionamento do CRAS).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).; PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ff61b9a55977b4b19e9cf1c001daab05

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: EDNALVA DE LIMA ARAUJO - CPF. 014.361.573-40.; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de imóvel p/funcionamento do Deposito da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e Turismo).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).; PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ae9605d07dff83e05e6845fe29fabdf

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: GERALDO GONÇALVES FERREIRA - CPF. 044.145.783-53; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e seus departamentos).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais).; PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 0ec1bcf3c573d95b43e51f9ffa7cd3c

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MARIA GENY NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO - CPF. 757.917.813-34; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Vigilância Sanitária).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos Reais) PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: c9b6ad511bd6f2814e9afddd96e8387c

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

019/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ANTONIO FIGUEIREDO SILVA - CPF. 280.263.223-04; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de imóvel p/funcionamento do Centro Educacional Especializado, ligado a Secretaria de Educação do Município de Senador La Rocque/MA).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 0adb8f085b1ee06f2d03adcbd3a2c13e

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: CÍCERA ALVES MOTA - CPF. 435.510.763-91; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de um Terreno p/funcionamento do Departamento Limpeza Pública).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).; PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: dc3e0afcc8c7c445c68b2a5d30db0961

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: THACYLLA ESTEPHANY FIGUEIREDO SANTANA - CPF. 070.213.763-40; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de um Imóvel p/funcionamento do Deposito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Janeiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).; PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: a5a9df31c077e556849e78aa3cdad911

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: JOSEANIO CARVALCANTE LIMA - CPF. 878.247.953-49; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal. (Locação de Imóvel p/funcionamento da Área de Lazer para Idosos da Assistência social).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Março de 2023. Valor Contratual: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais) PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito

Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: a092bd03fda761c84268dd67291fe98b

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 029/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 012/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: JOSÉ HILTON CARDOSO DA SILVA - CPF. 270.672.543-53; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Avenida Mota e Silva nº 258 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Casa de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes e seus departamentos, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0095.2.094 - Manutenção da casa de Passagem.; VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais); 10 de janeiro de 2023. Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 4a4e399a6b98254de97ac0032e25042e

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 030/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 013/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: JEANE MACEDO DOS SANTOS - CPF. 617.025.953-15; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Rui Barbosa, s/n - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do PA LEITE, junto a Secretária Municipal de Assistência Social e seus departamentos, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2.087 - Manut. Das Atividade do fundo Mun. Assist. Socia.; VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); 10 de janeiro de 2023. Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: f96d07bae25ba3105f56c3e0db3264d5

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 031/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 014/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: EDIMILTON PEREIRA DINIZ - CPF. 782.264.733-49; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Tiradentes nº 10 - Vila Alice Nunes, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do Conselho Tutelar, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0095.2.101 - Manutenção do Conselho Tutelar.; VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais); 10 de janeiro de 2023. Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7fb3689b83525a4fa9dd0085fae17f1

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 032/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 015/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: ADEVALDO ROCHA SOUSA - CPF. 809.561.493-91; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua São Salvador nº 70 - Vila Alice Nunes, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para Funcionamento do CRAS, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0095.2.096 - Manutenção das Ações Sociais do CRAS.; VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais); 10 de janeiro de 2023. Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 56734d642cfc975a00bc8b8682d0c7e9

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 033/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 016/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: EDNALVA DE LIMA ARAUJO - CPF. 014.361.573-40; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado no PC Mercado nº 29 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do Deposito da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico, no período de 10 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.0052.2.025 - Manut. da Sec. de Agricultura, Desenv. Econômico; VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7530a2669c3f3684c876cacec7204bde

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 034/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 017/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: GERALDO GONÇALVES FERREIRA - CPF. 044.145.783-53; OBJETO locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua José Alves de Carvalho nº 358 - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e Turismo e seus departamentos, no período de 10 de Janeiro 2022 a 31 de Dezembro de 2023.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.0052.2.025 - Manut. da Sec. de Agricultura, Desenv. Econômico; VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove Mil , Seiscentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Janeiro de 2023. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 1c8b38a458189ec075717d7e1213352